



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.035/2006

“Autoriza incorporação de gratificação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a incorporação de Gratificação FG-08 na remuneração do servidor João Bosco Carvalho Júnior, tendo em vista a aquisição do direito por tempo de serviço prestado no período de 24/04/92 a 24/04/97.

§ 1º. A gratificação em questão foi criada pela Lei Municipal nº 738/96, que previa que o seu recebimento ininterrupto pelo período de 05 (cinco) anos geraria direito a incorporação.

§ 2º. A apuração do direito adquirido se deu por meio do Processo Administrativo nº 207/2006, devidamente instruído com documentos probatórios, e que deve ser arquivado juntamente com o ato que autorizar a incorporação.

Art. 2º. A incorporação nominal da gratificação de função em questão será feita por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de agosto de 2006.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal